

JUIZO DA 75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por LUIS FERNANDO FURTADO DA SILVA em face de ASCA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Processo nº 0101031-87.2017.5.01.0075, na forma a seguir: **A DOUTORA CISSA DE ALMEIDA BIASOLI, JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO DA 75ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ, FAZ SABER** aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **28/08/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 3d8881b, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **30/08/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 45a47ec, tendo o devedor tomado ciência da penhora através de Oficial de Justiça (ID be005ed). O Valor da execução é de R\$ 150673,84, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “**RUA CORREIA DIAS, N.ºs. 107 e 107-FUNDOS, e respectivo terreno, designado por lote 14; terreno medindo em sua totalidade: 10,00m de frente e fundos por 67,50m de extensão de ambos os lados, confrontando à direita com o prédio nº 97, de Luiz Berardo Peixoto; a esquerda com o lote 16, de Vicente Durante e aos fundos com o lote 19 da Rua Fernandes da Cunha de Antônio Oliveira. Que os referidos imóveis sofreram um recuo, seu terreno, medindo em sua totalidade: 10,00m de frente e fundos por 5,00m de extensão de ambos os lados. O imóvel em questão encontra-se desocupado, tratando-se de um prédio com todas as portas e janelas da frente fechadas, tendo este Oficial sido informado por comerciantes locais de que o mesmo está desativado há cerca de três anos. Inscrição Municipal nº 01777127 e 00779793. Imóvel localizado em Vigário Geral.” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** RUA CORREIA DIAS, N.ºs. 107 e 107-FUNDOS, e respectivo terreno, designado por lote 14, no bairro de Vigário Geral – RJ, Registrado sob a Matrícula 98183 / 2DG-3 / 261 da 8º Serviço do Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro e com as características e confrontações descritas na Certidão do Referido Registro de Imóveis, cuja cópia passa a ser parte integrante deste Auto.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 98183 / 2DG-3 / 261) do 8º Serviço do Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.2-RETIFICAÇÃO:** Em retificação à matrícula acima, consta do título anterior, devidamente registrado nesse cartório, conforme remanescente constando no mesmo, o terreno dos prédios, mede em sua totalidade: 10,00m de frente e fundos por 62,00m de ambos os lados, fica também retificado o TITULO AQUISITIVO, conforme 3 mencionado; **AV.3- DEMOLIÇÃO:** Da Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, acompanhada de requerimento de 18-04-89, hoje arquivados; consta que em nome de ASCA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., foi requerido e concedida licença para a localização de demolição de dois prédios; (casas de 1 pavimento), sito à Rua Correia Dias n.ºs. 107 e 107-Fundos: Em 17-05-88, foram aceitas as obras; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** 0278900-35.2009.5.02.0028; **AV.5-INDISPONIBILIDADE:** 0109772-98.2015.4.02.5101; **R.7-PENHORA:** 0010091-60.2013.5.01.0061; **R.8-PENHORA:** 0047741-42.2015.4.02.5101; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** 0213500-33.1998.5.05.0010; **R.12-PENHORA:** 0502369-62.2005.4.02.5101; **R.13-PENHORA:** 0512181-21.2011.4.02.5101; **R.15-PENHORA:** 2007.51.01.505691-4; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** 0101031-87.2017.5.01.0075; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** 0518665-86.2010.4.02.5101; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** 0100334-89.2016.5.01.0014; **AV.19-INDISPONIBILIDADE:** 0011453-44.2014.5.01.0035; **AV.20-INDISPONIBILIDADE:** 0100334-89.2016.5.01.0014; **R.21-PENHORA:****

0100283-81.2017.5.01.0034; **R.22-PENHORA:** Penhora dos Presentes Autos. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 454,76, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 1.275,86, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Cyntia da Silva Correa, DIRETORA DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.